



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002954/2022-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, localizada em Brasília- DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON MEDINA BORGES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.002954/2022-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) processar o **ACRÉSCIMO** contratual pela **inclusão dos serviços de mais 01 (um) Posto de Trabalho de Vigilante Diurno** ao escopo atual do Contrato nº 21/2022 - correspondente **ao percentual de 8,68%** (aproximadamente), do valor atual do Contrato, conforme previsto na *Cláusula Décima Terceira* do Contrato, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

b) **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO VALOR/QUANTITATIVOS DO CONTRATO**

2.1. Em decorrência do **acréscimo de um posto**, conforme referenciado, os quantitativos/valores iniciais do Contrato ficam ajustados, observando:

a) o ciclo de vigência corrente da contratação cujo cálculo foi projetado para o período à partir de 1º Junho/2023 a Dezembro/2023, correspondente a 7 (sete) meses;

b) o custo mensal atual da contratação, que passará de **R\$146.326,38** (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)/Mês para **R\$159.033,94** (cento e cinquenta e nove mil trinta e três reais e noventa e quatro centavos)/Mês.

QUANTITATIVO / PREÇOS ATUAIS - CT 21/2022- Sei 0703535

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 7.819,03	2	R\$ 15.638,06	1	R\$ 15.638,06	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.353,78	2	R\$ 12.707,56	7	R\$ 88.952,92	14
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.955,90	2	R\$ 13.911,80	3	R\$ 41.735,40	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 146.326,38	22
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					R\$ 1.755.916,56	

1º T. ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 8,68% (1 POSTO DE VIGILANTE DIURNO)

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 7.819,03	2	R\$ 15.638,06	1	R\$ 15.638,06	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.353,78	2	R\$ 12.707,56	8	R\$ 101.660,48	16
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.955,90	2	R\$ 13.911,80	3	R\$ 41.735,40	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 159.033,94	24
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					R\$ 1.908.407,28	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo - Sei 0754166 - refletem o acréscimo contratual e passam a integrar o Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para **acréscimo quantitativo ao Contrato**, no valor estimado de **R\$88.952,92** (oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), será custeada à conta da dotação consignada à:

Gestão/Unidade: 320004/00001

Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417

Elemento de Despesa: Natureza de Despesa 339037

Plano Interno: -

Nota de Empenho: 2023NE17

3.2. O referido valor foi projetado para prover cobertura de 7 (sete) meses restantes do ciclo corrente da contratação, a contar de 1º de Junho de 2023 até Dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em observância à Cláusula Sétima do Termo original a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a **5%** (cinco por cento) **do novo valor total do Contrato** - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme regras constantes do Termo de Referência/Anexo do Edital do Pregão Eletrônico referenciado.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e demais disposições do Contrato referenciado, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

MÁRIO JOSÉ DAS NEVES

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)

ANDERSON MEDINA BORGES

Representante da empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

Testemunha 1 - Coordenadora CAC

Testemunha 2 - Substituta CAC



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Medina Borges, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763599** e o código CRC **587CBD38**.